

SF 585 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA  
CNPJ/ME nº 48.822.283/0001-83  
NIRE 35300605471



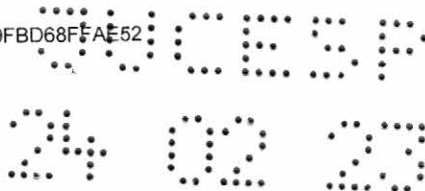
JUCESP PROTOCOLO  
0.371.445/23-1



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 15 de fevereiro, às 10:00 horas, na sede social da **SF 585 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.** (“Companhia”), localizada na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 1º andar, conjunto 12, CEP 04538-080, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os titulares de todas as ações representativas de todo o capital social da Companhia, conforme assinado abaixo.
3. **MESA:** Presidente: Bruno Martins Silva; Secretário: Guilherme Keller Franco.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** A acionista, sem reservas, delibera:
  - 5.1. O aumento do capital social da Companhia em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), por meio da emissão de 9.842.279 (nove milhões, oitocentos e quarenta e dois, duzentas e setenta e nove) de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, sendo que o preço de emissão das novas ações foi fixado levando-se em consideração o critério patrimonial, verificado na presente data, nos termos do parágrafo 1º, inciso II, do artigo 170, da Lei das Sociedades por Ações, passando dos atuais R\$ 30.500.400,00 (trinta milhões quinhentos mil e quatrocentos reais) para R\$ 40.500.400,00 (quarenta milhões quinhentos mil e quatrocentos reais).
  - 5.2. O aumento de capital ora aprovado é totalmente subscrito pelo acionista Arlon Latin America Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, conforme boletim de subscrição constante no **Anexo I** desta ata.
  - 5.3. Em decorrência do referido aumento do capital social da Companhia, aprovar a alteração do Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**Artigo Quinto.** O capital social é de R\$ 40.500.400,00 (quarenta milhões quinhentos mil e quatrocentos reais), representado por 40.342.679 (quarenta milhões, trezentos e quarenta e dois e seiscentas e setenta e nove) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.



Mesa:

DocuSigned by:

*Bruno Martins Silva*

**Bruno Martins Silva**

DocuSigned by:

*Guilherme Keller Franco*

**Guilherme Keller Franco**

Acionista:

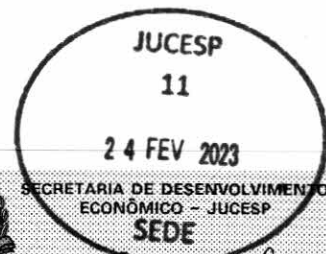
DocuSigned by:

*Bruno Martins Silva*

**Arlon Latin America Fundo de  
Investimento em Participações  
Multiestratégia Investimento no Exterior**

Nome: Bruno Martins Silva

Cargo: Procurador



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
SEDE

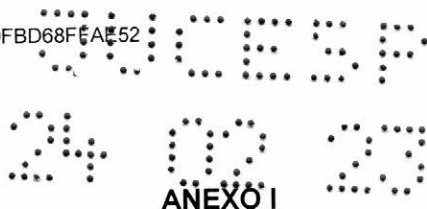
*Gisele Simiema Ceschin*  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

85.777/23-7



JUCESP



À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SF 585 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO	
<b>Emissora</b>	<b>SF 585 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.</b> , sociedade anônima, com sede na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 1º andar, conjunto 12, CEP 04538-080, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 48.822.283/0001-83 (" <u>Companhia</u> ").
<b>Subscritor</b>	<b>ARLON LATIN AMERICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR</b> , Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2055, andar 19, CEP 01.452-001, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (" <u>Arlon</u> ").
<b>Total de ações emitidas aprovado na Assembleia</b>	9.842.279 (nove milhões, oitocentos e quarenta e dois, duzentas e setenta e nove) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.
<b>Ações subscritas objeto deste boletim</b>	9.842.279 (nove milhões, oitocentos e quarenta e dois, duzentas e setenta e nove) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.
<b>Preço de Emissão</b>	R\$ 1,016024823 para cada ação ordinária subscrita, destinados para a conta de capital social.
<b>Integralização</b>	O Arlon deverá integralizar o valor de R\$ 10.000.000 (dez milhões de reais) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, em até 30 (trinta) dias a contar da presente data, mediante depósito a ser realizado para a conta corrente de titularidade da Companhia, mantida na agência nº 001, junto ao Banco BTG Pactual S.A. (208), na conta corrente nº 004330872.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

**Subscritor:**

DocuSigned by:

*Bruno Martins Silva*

**ARLON LATIN AMÉRICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

p.p. Bruno Martins Silva

**Autenticação da Companhia:**

DocuSigned by:

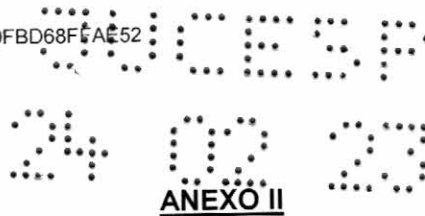
*Bruno Martins Silva*

DocuSigned by:

*Bruno Martins Silva*

**SF 585 Participações Societárias S.A.**

Bruno Martins Silva e Luiz Gustavo Aere (p.p.  
Bruno Martins Silva)



À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SF 585 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTATUTO SOCIAL DA SF 585 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.  
CNPJ/ME nº 48.822.283/0001-83  
NIRE 35300605471

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo Primeiro.** A SF 585 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo Segundo.** A Companhia tem sede e foro na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 1º andar, conjunto 12, CEP 04538-080, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

**Artigo Terceiro.** A Companhia tem por objeto social:

- (i) a participação em outras sociedades na qualidade de acionista ou quotista;
- (ii) a antecipação de recebíveis comerciais, inclusive através da aquisição de cotas de fundos de investimento que tenham por objeto tal operação; e
- (iii) a compra de duplicatas ou outros títulos a receber com desconto.

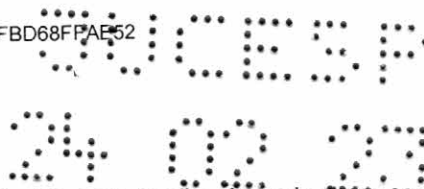
**Artigo Quarto.** A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL**

**Artigo Quinto.** O capital social é de R\$ 40.500.400,00 (quarenta milhões quinhentos mil e quatrocentos reais), representado por 40.342.679 (quarenta milhões, trezentos e quarenta e dois e seiscentas e setenta e nove) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro.** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Segundo.** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.



**Parágrafo Terceiro.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

**Parágrafo Quarto.** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia, bem como a existência de tais títulos em circulação.

### **CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo Sexto.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo.** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

### **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo Sétimo.** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse de seus sucessores.

**Parágrafo Primeiro.** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os elegeu, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos.

**Parágrafo Segundo.** A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

**Artigo Oitavo.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.



**Artigo Nono.** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

**Artigo Décimo.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer 2 (dois) diretores, agindo em conjunto, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 2 (dois) diretores, em conjunto, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações “*ad judicia*”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único.** Dependirão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

**Artigo Onze.** Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento.

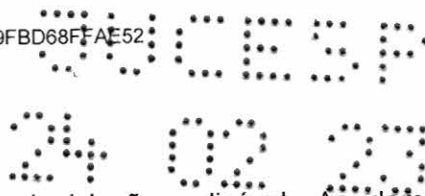
## **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL**

**Artigo Doze.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

**Parágrafo Único.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

## **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo Treze.** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações



financeiras exigidas pela legislação aplicável. As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, anualmente, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

**Artigo Quatorze.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável.

**Artigo Quinze.** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

**Artigo Dezesseis.** A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 1% previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

**Artigo Dezessete.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

**Artigo Dezoito.** A Companhia disponibilizará a seus acionistas acesso a contratos firmados com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

**Artigo Dezenove.** Em caso de obtenção de registro de companhia aberta na categoria A, a Companhia obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas na Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada.

**Artigo Vinte.** Quaisquer conflitos societários deverão ser solucionados por meio de arbitragem, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC"), de acordo com o seu regulamento, constituindo-se o tribunal arbitral de três árbitros, indicados na forma do citado regulamento.



**Certificate Of Completion**

Envelope Id: 88E07DD7BE4E42FB8E5F9FBD68FFAE52  
Subject: Complete with DocuSign: Quarta AGE Holding  
Source Envelope:  
Document Pages: 8  
Certificate Pages: 5  
AutoNav: Enabled  
Envelopeld Stamping: Enabled  
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Signatures: 6  
Initials: 0

Envelope Originator:  
LRE - Luana Arone de Miranda  
Rua Hungria 1.100  
São Paulo, SP 01455-906  
lamiranda@pn.com.br  
IP Address: 187.72.224.129

**Record Tracking**

Status: Original  
2/15/2023 6:38:57 PM

Holder: LRE - Luana Arone de Miranda  
lamiranda@pn.com.br

Location: DocuSign

**Signer Events**

Bruno Martins Silva  
bruno.silva@acp-latam.com  
conselheiro  
Security Level: Email, Account Authentication (None)

**Signature**

DocuSigned by:  
*Bruno Martins Silva*  
25DD4C6D2591412...

Signature Adoption: Pre-selected Style  
Using IP Address: 179.209.47.87  
Signed using mobile

**Timestamp**

Sent: 2/15/2023 6:41:10 PM  
Viewed: 2/15/2023 6:41:38 PM  
Signed: 2/15/2023 6:41:58 PM

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
Accepted: 2/15/2023 6:41:38 PM  
ID: 2f0afc9c-fe35-4b7c-8ef8-c0bacda70279

Guilherme Keller Franco  
guilherme.franco@acp-latam.com  
Security Level: Email, Account Authentication (None)

DocuSigned by:  
*Guilherme Keller Franco*  
288DD4DB5A2E48A

Signature Adoption: Pre-selected Style  
Using IP Address: 177.92.69.110

Sent: 2/15/2023 6:41:11 PM  
Viewed: 2/15/2023 6:45:01 PM  
Signed: 2/15/2023 6:45:12 PM

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
Accepted: 2/15/2023 6:45:01 PM  
ID: 962929e3-f35f-44b0-874b-aaa43795fa5b

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	2/15/2023 6:41:11 PM
Certified Delivered	Security Checked	2/15/2023 6:45:01 PM

2023

24 00 23

**Envelope Summary Events**

**Status**

**Timestamps**

Signing Complete  
Completed

Security Checked  
Security Checked

2/15/2023 6:45:12 PM  
2/15/2023 6:45:12 PM

**Payment Events**

**Status**

**Timestamps**

**Electronic Record and Signature Disclosure**